



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 4374/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Manoel Felix Sobrinho (Sargento Felix)** um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Manoel Felix Sobrinho (Sargento Felix)** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 16, com início à Rua Projetada n.º 01, ao lado esquerdo, Quadra n.º 22, ao lado direito, Quadra n.º 23, e com seu término à Rua Projetada n.º 23, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4374/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Manoel Felix Sobrinho (Sargento Felix)** um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Manoel Felix Sobrinho (Sargento Felix)** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 16, com início à Rua Projetada n.º 01, ao lado esquerdo, Quadra n.º 22, ao lado direito, Quadra n.º 23, e com seu término à Rua Projetada n.º 23, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE